

**RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO
ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO TURMA XXII/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 104/2023.**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da Universidade Estadual do Ceará (UECE), no uso das suas atribuições e considerando a Chamada Pública nº 104/2023, torna público o resultado preliminar das inscrições para a seleção do Curso de Mestrado Acadêmico em Administração, separadas por inscrições para Ampla Concorrência e Pessoas com Deficiência (PCD), e dá outras informações pertinentes.

1. Consta abaixo a relação geral dos nomes de candidatos e a respectiva situação do seu pedido de inscrição:

2. Inscrições para Vagas da Ampla Concorrência

Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	Anne Gabrielle Cruz de Oliveira Freire	DEFERIDA
2	Aurizélia do Nascimento Melo	DEFERIDA
3	Caroline Xavier Valdivino	DEFERIDA
4	Chelida Maria dos Santos Bastos	DEFERIDA
5	Danilo Dutra da Costa	DEFERIDA
6	Dárcia do Nascimento Saraiva	DEFERIDA
7	Dário Policarpo dos Santos Moreira	DEFERIDA
8	David Bruno de Oliveira	DEFERIDA
9	Elber Fernandes Albuquerque	DEFERIDA
10	Erisson Moura dos Santos	DEFERIDA
11	Francisco David Mendes Aguiar	DEFERIDA
12	Jamille Andrade Rodrigues	DEFERIDA

Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
13	Lia Passos Oliveira	DEFERIDA
14	Luana Teixeira Cavalcante	DEFERIDA
15	Maria Josileuda de Freitas dos Santos	DEFERIDA
16	Mário Fernando de Sousa Castro	DEFERIDA
17	Maurício de Vasconcelos Moreira	DEFERIDA
18	Michelle Viana Martins	DEFERIDA
19	Moésio da Costa Bastos	DEFERIDA
20	Natasha Freitas de Souza	DEFERIDA
21	Paloma Alves Saraiva Teles	DEFERIDA
22	Reneé de Oliveira Carvalho	DEFERIDA
23	Romana Martins Alves da Costa Torres	DEFERIDA
24	Ruth Oliveira da Silva	DEFERIDA
25	Thália da Silva Pereira	DEFERIDA
26	Wanderson de Queiroz Maia	DEFERIDA

3. Inscrições para Pessoas com Deficiência (PCD)

Nº	NOME DO CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
27	Felipe Lauro Pinto	DEFERIDA

- Os recursos poderão ser feitos por e-mail nos dias 20 e 21 de novembro de 2023.
- Recursos enviados após o prazo não serão conhecidos.
- Não será aceito recurso por outro meio que não seja a interposição por e-mail.
- Os recursos deverão ser interpostos a partir de requerimentos assinados eletronicamente pelo(a) candidato(a) e encaminhados para o e-mail ppga@uece.br à

Coordenação do Programa dentro do prazo previsto.

8. Na apresentação do recurso, o(a) candidato(a) deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado(a).
9. O PPGA não se responsabilizará por recurso que não tenha sido recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
10. Não haverá revisão de resultado de julgamento de recurso, a não ser que seja por iniciativa do PPGA, ou seja, de ofício.

Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Márcio de Oliveira Mota
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração